



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

ATA DA 83º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

GESTÃO 2016 – 2019

1 Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala do Plenário do
2 Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, COREN – TO, localizada na QUADRA
3 201 SUL, CONJUNTO 01, LOTE 11, SALA “A”- PLANO DIRETOR SUL - AV.
4 TEOTÔNIO SEGURADO, CEP 77015-200 PALMAS – TO, às 08h00min, presentes os
5 membros da Gestão instituída através da Decisão COFEN Nº 224/2016, de três de outubro de
6 dois mil e dezesseis, a seguir nominados: **DRA. ANA PAULA DELFINO DE ALMEIDA**
7 **CECCO**, Presidente do COREN – TO, inscrita no COREN – TO sob o Nº 176.483;
8 **SAMYRA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Secretária do COREN – TO, inscrita no
9 COREN – TO Nº 257.721; **DRA. JOICY PRINCEZA DE PORTUGAL**, Tesoureira do
10 COREN – TO, inscrita no COREN – TO Nº 415.378; **DRA. IVONE BORGES DA SILVA**,
11 Conselheira Efetiva do COREN – TO, inscrita no COREN – TO Nº 125.338 e **DRA.**
12 **SAMARA CARDOSO CAVALCANTE**, Conselheira Suplente do COREN – TO em
13 substituição ao Conselheiro Jader Machado Farias, inscrita no COREN – TO Nº 224.977.
14 Aberta a reunião, a Presidente deu início à mesma. **Item 1: Abertura dos trabalhos e**
15 **verificação do quórum**, *Quorum* Regimental presente. **Item 2: Leitura da Ata da reunião**
16 **anterior**. Ata lida e aprovada por unanimidade. **Item 3: Informes da Presidência:** Não há
17 informes. **Item 4: Informes dos Conselheiros:** Não há informes. **Item 5: PAD COREN TO**
18 **Nº 192/2018** – Processo de Sindicância. **Item 6: PAD COREN TO Nº 267/2018: Defesa**
19 **Administrativa acerca da notificação de lançamento nº 5400/2018** – Célia Maria Coêlho
20 **Nogueira** – A Presidente realiza a leitura do referido PAD, no qual a Sra. Célia Maria Coêlho
21 Nogueira, informa que requereu o seu desligamento do Coren no ano de 2005 por intermédio
22 do um Coren Itinerante, na cidade de Tocantinópolis – TO. Ainda com a palavra a Presidente
23 realiza leitura do PARECER ASSJUR/COREN TO/Nº 137/2018, no qual a Procuradora opina
24 pela impossibilidade jurídica da desconstituição do crédito tributário dos anos de 2013 a 2017
25 inerentes às anuidades da profissional Auxiliar em Enfermagem, por ausência de suporte
26 legal. Ainda no parecer, a procuradora relata que só seria possível a desconstituição do crédito



Coren^{TO}
**CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS**
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

27 supra, caso a profissional possuir comprovante da solicitação de cancelamento de inscrição
28 realizada em 2005. Aberto para discussão, a Presidente sugere que seja indeferido a
29 solicitação de isenção de débitos, a contar pelo parecer da Procuradora. Encerrado a
30 discussão, aberto para votação. Provado por unanimidade a não isenção dos débitos. Nada
31 mais havendo a tratar, a Presidente do COREN – TO declarou encerrada a reunião, qual, eu
32 Samyra Maria Alves de Araújo – Secretária, lavrei a presente ata, dato e assino juntamente
33 com todos os presentes. Palmas, 27 de dezembro de 2018.

ANA PAULA DELFINO DE ALMEIDA CECCO
Presidente

SAMYRA MARIA ALVES DE ARAÚJO
Secretária

JOICY PRINCEZA DE PORTUGAL
Tesoureira

IVONE BORGES DA SILVA
Conselheira Efetiva

SAMARA CARDOSO CAVALCANTE
Conselheira Suplente